



ATA Nº 5

REUNIÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA FUNCIONAL DE CANTONEIRO DE LIMPEZA

Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado por despacho da Sra. Vice-Presidente, de 21 de agosto de 2023, na proposta de abertura do concurso (Informação n.º 156/DGRH/APG/CS, de 17 de agosto de 2023).

Presentes:

Presidente:

- Dr. Rui Miguel Rodrigues Máximo, Chefe da Divisão de Serviços Públicos Ambientais.

Vogais:

- Dra. Ana Raquel Antunes Oliveira da Silva, Técnica Superior da Divisão de Serviços Públicos Ambientais;

- Dra. Carmen Anjos Pereira da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise dos requerimentos apresentados em sede de audiência dos interessados;

2. Notificação aos candidatos.

1. No que diz respeito ao ponto 1 da ordem de trabalhos, terminado o prazo de audiência dos interessados, foram apresentadas pronúncias pelos candidatos: *Paula Cristina Vilar Alves*, *Emanuel José Capelo Rodrigues Fernandes* e *Ana Sofia Simões da Silva*, com registos de entrada datados de 07/02/2024, 09/02/2024 e 14/02/2024, respetivamente.

- A candidata *Paula Cristina Vilar Alves*, excluída por ter faltado ao primeiro método de seleção obrigatório – Prova de Conhecimentos, vem justificar a sua ausência por ter estado no funeral de um colega, entendendo o júri que a candidata pretende com a sua comunicação solicitar a remarcação do método de seleção.

O procedimento concursal obedece aos princípios de liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos. Assim, e atendendo a que os princípios que postulam o procedimento concursal vedam atuações e decisões que consubstanciem ou impliquem um tratamento diferenciado dos candidatos, deliberou o júri, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, sob pena de se conferir discriminação/desigualdade positiva de tratamento à candidata.

- O candidato *Emanuel José Capelo Rodrigues Fernandes*, excluído por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção obrigatório – Prova de Conhecimentos, vem questionar a avaliação obtida na prova de conhecimentos, alegando que tem experiência a trabalhar com o equipamento moto-manual utilizado na prova de conhecimentos (motorroçadora).

Cabe ao candidato aduzir argumentos ou factos que suportem a sua discordância com a classificação atribuída, ou seja, cabe ao mesmo demonstrar quais os parâmetros de avaliação que, na sua opinião, permitem uma diferente classificação. Face ao exposto, considerando que não foram apresentados elementos suscetíveis de apreciação, deliberou o júri, por unanimidade, manter a decisão de exclusão do candidato.

- A candidata *Ana Sofia Simões da Silva*, excluída por ter faltado ao primeiro método de seleção obrigatório – Prova de Conhecimentos, expõe o seu interesse na ocupação de um posto de trabalho na área funcional de cantoneiro de limpeza, sem fazer qualquer referência à sua exclusão.

Assim, não sendo apresentados elementos suscetíveis de apreciação, deliberou o júri, por unanimidade, manter a exclusão da candidata.

2. Por último, deliberou o júri notificar os candidatos das deliberações constantes da presente ata.

Não havendo mais assuntos a considerar foi encerrada a reunião.

O JÚRI

Rui
Máximo

Assinado de forma digital por Rui Máximo
Dados: 2024.02.18
19:59:08 Z

(Rui Máximo)

Raquel Silva

Assinado de forma digital por Raquel Silva
Dados: 2024.02.16 17:20:10 Z

(Raquel Silva)

(Carmen Silva)